



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 166/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 132.560,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 400,00

1690 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.150,00

1865 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 1.550,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00

2264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.03. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00

2351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.010,00

2368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.010,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 81.000,00

2545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 81.000,00

TOTAL.....R\$ 132.560,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto, decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 400,00

1671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.150,00

1862 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 1.550,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 31.000,00

2328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO

041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 19.010,00

2329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.010,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 81.000,00

2515 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 81.000,00

TOTAL.....R\$ 132.560,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3126 Página 123-124 Ano: XIII

Data: 07/10/2024

IPORÃ E § 5º DO ARTIGO 236, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A Câmara Municipal de Iporã reunir-se-á em sessão preparatória, no dia 1º de janeiro, às 09h00min, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa, para o mandato de um ano e na posse de renovação da Mesa será no dia 02 de janeiro de cada ano, no mesmo horário vedado a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, cuja Sessão poderá ser realizada no Plenário ou no Gabinete da Presidência, ficando a critério do Presidente condutor.

Art. 2º - Ficam alteradas as redações dos incisos I e II, do § 6º, do artigo 155, da Lei Orgânica do Município de Iporã, passando a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 155...

§ 6º ...

I – Plano Plurianual, até 30 de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa, ressalvado no primeiro exercício financeiro da elaboração do Plano Plurianual que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias será encaminhado até o mês de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Vice- Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

JULIO CEZAR CADORIN

2º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:7C5DAF4B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1748/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1351/2022.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a contar de 08/10/2024 a 22/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D817DF51

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1749/2024**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE:

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2023/2024	04/11/2024 a 18/11/2024	15
Gildete da Silva	01/03/2023/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E79C9848

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 132.560,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**,

destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 400,00

1690 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.150,00

1865 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 1.550,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00

2264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.03. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00

2351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.010,00

2368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.010,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 81.000,00

2545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 81.000,00

TOTAL.....R\$ 132.560,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 400,00

1671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.150,00

1862 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 1.550,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 31.000,00

2328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO

041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 19.010,00

2329 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.010,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 81.000,00

2515 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 81.000,00

TOTAL.....R\$ 132.560,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:68C7AE6A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI**

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Pregão Presencial nº 001/2022-CAPSIRATI. Contratado: Eduardo Carach Menon, CPF/MF 054.782.189-10. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 04 meses (quatro) meses, passando o vencimento de 30/09/2024 para 31/01/2024. E prazo de vigência de 30/09/2024 para 31/01/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de 11.582,48 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), estimado para o período de 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas

Publicado por:

Jean Lucca Menon

Código Identificador:2F8D9263

PROCURADORIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À
CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À
CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do município de Irati – PR.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura (MinC), por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE
FOMENTO À CULTURA**